



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 992/2024  
Data: 02/05/2024 - Horário: 17:52  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2024

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO  
CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO  
ESTADO DE ALAGOAS, O CUSCUZ DE  
ARROZ DE PENEDO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecido o “Cuscuz de Arroz de Penedo” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas.

*Parágrafo único.* Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de de 2024.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo reconhecer e valorizar o Cuscuz de Arroz de Penedo como um Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas. Trata-se de uma iniciativa fundamentada na história e tradição dessa iguaria, que atravessa gerações e representa não apenas um alimento, mas também um símbolo cultural da região.

Desde sua origem, há mais de 100 anos, o cuscuz de arroz de Penedo tem sido parte integrante da culinária local, transmitido de forma artesanal e cuidadosa de uma geração para outra. A história desse prato remonta à bisavó Pureza, passando pela avó Jaci, a tia Nilde e, atualmente, chegando a Rodolfo, representando a quarta geração de "fazedores" desse cuscuz.

O processo de produção desse alimento é marcado pela dedicação e conhecimento tradicional. Os grãos de arroz são secos e moídos até se transformarem em uma fina farinha, que é então misturada ao bagaço de coco e cozida em cuscuzeiras adaptadas. O resultado é uma iguaria delicada, que se desmancha na boca e carrega consigo os sabores e aromas característicos da cultura local.

Além de sua importância gastronômica, o cuscuz de arroz de Penedo desempenha um papel significativo na economia da região, com sua produção artesanal e venda por encomenda, contribuindo para a geração de renda e preservação da tradição familiar.

Ao reconhecer o cuscuz de arroz de Penedo como um Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial, este projeto de lei visa não apenas valorizar a identidade cultural alagoana, mas também proteger e promover essa tradição única, assegurando sua continuidade e reconhecimento perante as futuras gerações.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres colegas deputados para a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a importância do Arroz de Cuscuz de Penedo como parte integrante da identidade e do patrimônio cultural do Estado de Alagoas.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL